

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
COMISSÃO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

- PROCEDÊNCIA** - Estado de Santa Catarina – Secretaria de Estado da Educação –
FLORIANÓPOLIS - SC.
- OBJETO** - Atualização do Plano de Curso do Curso Técnico de Nível Médio em Hospedagem, Eixo Tecnológico de Hospitalidade e Lazer, na forma integrada ao ensino médio.
- PROCESSO** - **SED 00011869/2011**

**PARECER CEDB/CEDP Nº 099
APROVADO EM 12/12/2011**

I – HISTÓRICO

O Estado de Santa Catarina, por meio do Secretário de Estado da Educação, encaminha a este Colegiado, processo em que solicita a atualização do Plano de Curso do Curso Técnico de Nível Médio em Hospedagem, Eixo Tecnológico de Hospitalidade e Lazer, na forma integrada ao ensino médio, desenvolvido pelas seguintes escolas: EEB Francisco Mazzola, do município de Nova Trento; EEB Manoel Cruz, do município de São Joaquim; EEB Araújo Figueiredo, do município de Urubici; EEB Bulcão Viana, do município de Praia Grande; EEB Maria Rita Flor, do município de Bombinhas; EEB Manoel Henrique de Assis, do município de Penha; EEB Carlos Chagas, do município de Piratuba; EEM Profº Annes Gualberto, do município de Imbituba; e, EEB Nereu Ramos, do município de Itajaí.

II – ANÁLISE

Com base nas determinações do Art. 33 da Resolução CEE/SC nº 73/2010, passo a destacar:

a) Requerimento ao Presidente do Conselho Estadual de Educação, às fls. 2.

b) Endereço:

b.1) Mantenedora

Estado de Santa Catarina – Secretaria de Estado da Educação
Rua Antônio Luz, 111
Florianópolis - SC

b.2) Unidades Escolares e respectivos Pareceres:

- 366/2005/CEE/SC. - EEB Francisco Mazzola, do município de Nova Trento: Parecer Nº
- 090/2009/CEE/SC. - EEB Manoel Cruz, do município de São Joaquim: Parecer Nº
- 312/2009/CEE/SC. - EEB Araujo Figueiredo, do município de Urubici: Parecer Nº
- 505/2009/CEE/SC. - EEB Bulcão Viana, do município de Praia Grande: Parecer Nº
- 383/2005/CEE/SC. - EEB Maria Rita Flor, do município de Bombinhas: Parecer Nº
- Nº 028/2009/CEE/SC. - EEB Manoel Henrique de Assis, do município de Penha: Parecer
- 095/2009/CEE/SC. - EEB Carlos Chagas, do município de Piratuba: Parecer Nº
- 037/2006/CEE/SC. - EEM Profº Annes Gualberto, do município de Imbituba: Parecer Nº
- 095/2009/CEE/SC. - EEB Nereu Ramos, do município de Itajaí: Parecer Nº

c) Justificativa da atualização do Plano de Curso, à fl. 4, sendo:

“A educação profissional na rede pública estadual de Santa Catarina vem acompanhando o desenvolvimento das potencialidades econômicas regionais e preparando profissionais para o mundo do trabalho. Os investimentos na formação técnica de nível médio preparam profissionais qualificados e atualizados, sempre em contato com as novas necessidades e desafios que se impõem ao mundo produtivo. Assim o retorno em qualidade profissional nas regiões proporciona aumento de empregabilidade e renda para as famílias melhorando diretamente na qualidade de vida.

A atualização dos Currículos dos Cursos Técnicos de Nível Médio da rede Estadual faz-se necessária justificando-se pelos aspectos legais e organizacionais a saber:

1. Adequação ao Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos quanto ao perfil profissional e aos temas a serem trabalhados;

2. Contemplação das exigências dos Conselhos Profissionais proporcionando a obtenção do reconhecimento e regularização profissional;

3. Unificação das Matrizes e Ementas dos cursos Técnicos de Nível Médio da rede Estadual. Para a unificação das matrizes as Unidades Escolares discutiram e apresentaram proposta única, desta forma viabiliza a transferência dos alunos na rede estadual.

Todos estes aspectos colaboram na qualidade da educação e procuram nortear suas ações conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e Proposta Curricular de Santa Catarina, em que as condições e relações de trabalho exigem do profissional novas competências, entre elas, a capacidade de trabalhar em equipes com iniciativa, criatividade e sociabilidade.”

d) Plano de Curso proposto, posto às fls. 3 a 14.

e) Matriz Curricular Proposta, à fl.7:

Número mínimo de dias de efetivo trabalho escolar anual: 200 dias

Número de semanas letivas: 40 diurno/ 48 noturno

Número de dias semanais de efetivo trabalho: 05

Duração hora/aula: 48 min. diurno/40 min. noturno

	DISCIPLINAS	1º Série Aulas Semanais	2º Série Aulas Semanais	3º Série Aulas Semanais	CARGA HORÁRIA TOTAL
Linguagens	Língua Portuguesa	3	3	3	288
	Artes	3	2	-	160
	Língua Estrangeira Moderna Espanhol	2	2	2	192
	Língua Estrangeira Moderna Inglês	2	2	2	192
	Educação Física	3	3	-	192
	Subtotal	13	12	07	1024
Matemática	Matemática	4	3	2	288
	Subtotal	04	03	02	288
Ciências da Natureza	Química	3	2	1	192
	Física	2	3	1	192
	Biologia	2	2	2	192
	Subtotal	07	07	04	576
Ciências Humanas	História	3	2	1	192
	Geografia	3	2	1	192
	Filosofia	2	2	1	160
	Sociologia	2	2	1	160
	Subtotal	10	08	04	704
Hospitalidade e Lazer	Introdução ao Turismo	2	-	-	64
	Noções de Administração	2			64
	Informática Básica	2	-		64
	Governança			2	64
	Legislação Hoteleira			2	64
	Gestão dos Meios de Hospedagem		2	2	128
	Sistema Estrutural do Turismo		2		64
	Marketing Hoteleiro	-		2	64
	Recepção e Reservas		2		64
	Práticas Profissionais	-	-	5	160
	Subtotal	06	06	13	800
	Total	40	36	30	3.392

Carga horária total acima do mínimo exigido (inclui Língua Estrangeira Moderna Espanhola).

RECOMENDAÇÕES:

- Deverá ser garantida a infraestrutura recomendada no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.
- Garantir aos alunos em curso, a conclusão na matriz curricular de ingresso.

III – VOTO DO RELATOR

Nos termos do histórico e análise, sou favorável à atualização do Plano de Curso Técnico de Nível Médio em Hospedagem, Eixo Tecnológico de Hospitalidade e Lazer, na forma integrada ao ensino médio, desenvolvido pelas seguintes escolas: EEB Francisco Mazzola, do município de Nova Trento; EEB Manoel Cruz, do município de São Joaquim; EEB Araújo Figueiredo, do município de Urubici; EEB Bulcão Viana, do município de Praia Grande; EEB Maria Rita Flor, do município de Bombinhas; EEB Manoel Henrique de Assis, do município de Penha; EEB Carlos Chagas, do município de Piratuba; EEM Profº Annes Gualberto, do município de Imbituba; e, EEB Nereu Ramos, do município de Itajaí.

IV – DECISÃO DAS COMISSÕES

A Comissão de Educação Básica e a Comissão Especial de Educação Profissional acompanham, por unanimidade dos presentes, o Voto do Relator. Em 12 de dezembro de 2011.

Rodolfo Joaquim Pinto da Luz – **Vice-Presidente da CEDB, no exercício da presidência**

Pedro Ludgero Averbeck – **Presidente da CEDP**

Gilberto Borges de Sá – **Relator**

Eduardo Deschamps

Gilberto Luiz Agnolin

Iria Tancon

José Carlos Pacheco

Mariane Beyer Ehrat

Raimundo Zumblick

Sandra Zanatta Guidi

Sérgio Roberto Arruda

Silvestre Heerdt

Maurício Fernandes Pereira
Presidente do Conselho Estadual de Educação
de Santa Catarina